



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 03-2023 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR COMO SE ESPECIFICA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº086.ADM, 089.ADM E 090.ADM/2022





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ 13.913.140/0001-00

PORTARIA N.º 03 DE 19 DE MAIO DE 2023.

“Concede Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, de servidora, como se específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro no artigo 91, da Lei n.º 785/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor RENATO FRANCISCO DE QUEIROZ, matrícula n.º 7071, portadora do RG n.º 1670741133 SSP/BA e CPF n.º 602.654.775-49, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, no cargo de COVEIRO, conforme previsto no art. 91, da Lei 785/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município.

Art. 2.º - Em razão do estabelecido no artigo supra a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, terá duração de 2 (dois) anos, iniciando em 01 de julho de 2023, observando o disposto no parágrafo primeiro, do Art. 91, do referido Estatuto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 19 de maio de 2023.


MARCOS CARDOSO
Prefeito





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086.ADM/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, a empresa CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.967.561/0001-15, Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **Revogação do Item 2, subitem 2.2, vejamos: 2.1 – Fica Revogado a alteração do valor no **Item 2, subitem 2.2** do Primeiro Termo Aditivo referente a *CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR*, ficando permanecido o valor originário do Contrato em tela que é de R\$2.864.485,09 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) e 2.2 – Fica permanecido o valor do Contrato nº086.ADM/2022, Convenio nº321/2022 o valor total de **R\$2.864.485,09 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)**. Santana-Bahia, 19 de maio de 2023. Marco Aurélio dos Santos-Cardoso - Prefeito Municipal.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº089.ADM/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, a empresa DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.194/0001-71, Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **Revogação do Item 2, subitem 2.2, vejamos: 2.1 – Fica Revogado a alteração do valor no **Item 2, subitem 2.2** do Primeiro Termo Aditivo referente a *CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR*, ficando permanecido o valor originário do Contrato em tela que é de R\$569.274,30 (Quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) e 2.2 – Fica permanecido o valor do Contrato nº089.ADM/2022, Convenio nº367/2022 o valor total de **R\$569.274,30 (Quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**. Santana-Bahia, 19 de maio de 2023. Marco Aurélio dos Santos-Cardoso - Prefeito Municipal.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090.ADM/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.913.140/0001-00, a empresa RMX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.890.034/0001-80, Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **Revogação do Item 2, subitem 2.2. Vejamos: 2.1 – Fica Revogado a alteração do valor no **Item 2, subitem 2.2** do Primeiro Termo Aditivo referente a *CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR*, ficando permanecido o valor originário do Contrato em tela que é de R\$670.810,54 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) e 2.2 – Fica permanecido o valor do Contrato nº090.ADM/2022, Convenio nº219/2022 o valor total de **R\$670.810,54 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**. Santana-Bahia, 19 de maio de 2023. Marco Aurélio dos Santos-Cardoso - Prefeito Municipal.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7758-066E-550F-79B1-9A82> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7758-066E-550F-79B1-9A82



Hash do Documento

821e5a15d64dbacefb2ce533a146855872a774b0d696ddf283497deffef1624

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/05/2023 17:16 UTC-03:00